



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 03/2005

Eufrázio Filipe Garcez José Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos do nº1 do artigo 91º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal, para a **1ª Sessão Ordinária de 2005, a realizar no próximo dia 28 de Fevereiro, pelas 21H00, na Sede deste Órgão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Apreciação de informação da Câmara, sobre a actividade desta, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas c) e d) do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
2. Apreciação de informação do Presidente da Câmara, sobre a actividade do município e situação financeira do mesmo, nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
3. Acta da Sessão Extraordinária de 9 de Dezembro de 2004.
4. Acta da Sessão Ordinária de 16 de Dezembro de 2004.
5. Acta da Sessão Extraordinária de 31 de Janeiro de 2005.
6. Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal, a Siderurgia Nacional – Empresa de Serviços, SA, e a Urbindústria, SA – Aprovação de minuta.
7. Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município do Seixal e o Instituto da Segurança Social, I.P. – Ratificação.
8. Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) – Aprovação de minuta.
9. Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e o Centro de Interpretação da Natureza do Zambujalinho (CINZAMBU), da Associação dos Produtores Florestais da Península de Setúbal (AFLOPS) – Aprovação de minuta.



Assembleia Municipal do Seixal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 16 de Fevereiro de 2005

O Presidente da Assembleia Municipal

Eufrázio Filipe Garcez José